



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A/C

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Assunto: Solicitação de quatro inscrições para curso a ser realizado em Curitiba entre os dias 26 a 28 de janeiro de 2022.

Senhora Presidente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente solicitar que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com a seguinte descrição do objeto:

OBJETO:	Pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso "Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal", que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.
----------------	--

A realização da capacitação pelos vereadores será de suma importância, pois visa aperfeiçoar o nível de conhecimento dos agentes políticos.

O curso possui o seguinte conteúdo programático:

Docente - Mário Augusto Mayer

Quarta-feira – 26/01/2022 – 08h00 às 12h00

PAINEL I –

- Como se define o município
- Leis que regulamentam a fiscalização pelo legislativo
- Limites municipais e sua importância
- Porque o município está dividido em secretarias
- Qual a função dos secretários
- O que é e como fiscalizar
- Contas municipais, verbas e sistema de arrecadação.
- Licitações, dispensas, pregões, chamamento público.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Quarta-feira – 26/01/2022 – 14h00 às 17h00

ELETIVA - Consultoria Legislativa

Quinta-feira – 27/01/2022 – 08h00 às 12h00

PAINEL II –

- Estradas, ruas, calçadas, pavimentação, prédios públicos
- Secretaria de saúde e seus desdobramentos
- Secretaria de Educação e sua estrutura,
- Gastos com salários e plano de cargos
- Gestão pública e secretarias internas

Quinta-feira – 27/01/2022 – 14h00 às 17h00

ELETIVA - Consultoria Legislativa

Sexta-feira – 28/01/2022 – 08h00 às 12h00

PAINEL III –

- Água, efluentes domésticos e industriais.
- Resíduos sólidos, aterro sanitário, local, custo, coleta...
- Terceirização de mão de obra
- Fiscalização de contratos
- Execução de Projetos viários, sistema de drenagem construção e recuperação de infraestrutura.

Capitão Leônidas Marques, 21 de janeiro de 2022.

EDUARDA BIANCA DE OLIVIERA PRAUSE DA SILVA

Assistente Legislativa



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

1 . OBJETO: Pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso “Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal”, que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Item	Descrição/Especificações mínimas	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso “Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal”, que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.	04	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
Valor Total escrito por extenso: Três mil reais.			Valor Total	R\$ 2.760,00

Prazo de execução/entrega: 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega/execução e apresentação da NF-e.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Enquadra-se no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: () Sim () Não

Emite nota fiscal eletrônica: (x) Sim () Não

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Telefone: (41) 4063-9649

E-mail: comercial.pr01@ceapbrasil.com

Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 88015-710



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço.”

Considerando que se trata da participação de 04 (quatro) vereadores no curso “Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal”, que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022

Considerando ainda, que o investimento será de R\$ 2760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), conforme folder e site de divulgação do evento.

A justificativa do preço das inscrições foi baseada no valor que consta no folder, no site de divulgação do evento <https://www.ceapbrasil.com/> e também por cotação enviada pela empresa organizadora da capacitação (anexo ao processo).

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	04	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Destarte, posteriormente o processo será encaminhado a Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, para conhecimento e deliberações quanto a aceitabilidade e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação.

Capitão Leônidas Marques, 21 de janeiro de 2022.

C. Oliveira
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Responsável pela pesquisa

Curso Presencial

VEREADOR COMO FISCALIZADOR DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

25 a 28 de Janeiro de 2022
Curitiba/PR

A quem se destina?

- Câmara de Vereadores: Parlamentares, Assessores, Procuradores, Contadores, Controladores Internos, Diretores, Secretários, todos os agentes que realizam ações de influência e impacto na gestão do Poder Legislativo.
- Prefeitura: Prefeitos, Secretários, Diretores, Gerentes, todos os agentes que realizam ações de influência e impacto na gestão do Poder Executivo.



Curitiba/PR

Hotel San Juan
Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

Professor



Mário Augusto Mayer

Professor, com Pós Graduação em Gestão Pública e Privada (PUC - PR), Mestre em Educação à Distância. Experiência de 25 anos na área pública, tendo sido Secretário Municipal, Diretor de Escola, Assessor da Chefia de Gabinete do Prefeito, Assessor Parlamentar - ALEP - PR, Chefe de Gabinete - Companhia de Habitação do Paraná, Coordenador de Campanha, Administrador de Empresa de Fomento e pequenos negócios, Consultor Empresarial para pequenas e médias empresas, Especialista em Planejamento Urbano, Atuou em diversas instituições sem fins lucrativos.



Kit do Aluno

Pasta personalizada,
Apostila impressa,
Caneta e credencial



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(41) 4063-9649

(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com

Investimento

R\$ 890,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto
ou PIX.

Banco do Brasil S.A.

Agência: 3174-7

Conta: 127158-X



Chave Pix: ceapervantos@gmail.com

Objetivos do curso

- Entender o significado da nova gestão dos municípios e cidades e suas especificações.
- Compreender o papel do legislativo em uma gestão por resultados de em toda sua totalidade.
- Compreender a nova organização do executivo em suas funções e como o legislativo deve entender seu funcionamento como órgão fiscalizador.
- Entender o motivo de o município e dividir em secretarias uma boa gestão.
- Compreender que as secretarias são municipais e não pontuais.
- Compreender como o legislativo deve entender o funcionamento das secretarias municipais para melhorar o sistema de fiscalização

Programação

Terça-feira ▶ 25/01/2022 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira ▶ 26/01/2022 8h às 12h

PAINEL I –

- Como se define o município
- Leis que regulamentam a fiscalização pelo legislativo
- Limites municipais e sua importância
- Porque o município está dividido em secretarias
- Qual a função dos secretários
- O que é e como fiscalizar
- Contas municipais, verbas e sistema de arrecadação.
- Licitações, dispensas, pregões, chamamento público.

Quarta-feira ▶ 26/01/2022 14h às 17h

ELETIVA - Consultoria Legislativa

Quinta-feira ▶ 27/01/2022 8h às 12h

PAINEL II –

- Estradas, ruas, calçadas, pavimentação, prédios públicos
- Secretaria de saúde e seus desdobramentos
- Secretaria de Educação e sua estrutura,
- Gastos com salários e plano de cargos
- Gestão pública e secretarias internas
- Número de casas, IPTU, ISS...

Quinta-feira ▶ 27/01/2022 14h às 17h

ELETIVA - Consultoria Legislativa

Sexta-feira ▶ 28/01/2022 8h às 12h

PAINEL III –

- Água, efluentes domésticos e industriais.
- Resíduos sólidos, aterro sanitário, local, custo, coleta...
- Terceirização de mão de obra
- Fiscalização de contratos
- Execução de Projetos viários, sistema de drenagem construção e recuperação de infraestrutura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.891.611/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2011
NOME EMPRESARIAL CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEAP - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO *****
CEP 88.015-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISPAULO@CEAPEVENTOS.COM.BR	TELEFONE (48) 8404-7091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 10:19:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204705180, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.891.611/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio CLAYTON VIEIRA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, com 750(setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) direta e irrestritamente ao sócio PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, da seguinte forma: onerosa conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, com 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). E o sócio A CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13e9yj-754gaf8u1n8v9achave2=f1g80wv8ph-0k9j50Cu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EINSON GREGORIO MARTINS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88132599, BRASIL.
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, ME.

Cláusula Segunda - O objeto social da sociedade é a exploração do ramo, capacitação empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2011.

Cláusula Quarta - A sociedade tem sua sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-710, e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750
TOTAL	15.000	100	15.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto à estes ou à sociedade.

Cláusula Sexta – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas ou conforme sua participação na execução dos serviços.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio remanescente LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente.

Parágrafo Primeiro – O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, os sócios respondem perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Nona – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

Parágrafo Segundo – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto – A reunião do sócio instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula Décima – Dependem da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei 11.101 ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Cláusula Décima Primeira

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Segunda – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberação de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a apresentação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto – Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula Décima Quinta – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o salvo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

Parágrafo Terceiro – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Cláusula Décima Sétima – O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme preconiza o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Décima Oitava – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Décima Nona – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Florianópolis (SC) renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente ato para que produza efeitos legais.
Florianópolis, 29 de Abril de 2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 14 de junho de 2021.


LUIZ PAULO SEVERO DE OLIVEIRA


CLAYTON VIEIRA DE SOUZA

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barelllos - Secretário-geral

01/07/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu EDSON GREGORIO MARTINS, com inscrição ativa na(o) CRCSC/(SC) sob o nº 012021/O/0, expedida em 02/03/1983, inserido no CPF nº 342.627.689-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Contrato de alteração e abertura da filial da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA**. Assinado a proprio punho pelos socio JEFFERSON MEDEIROS WOLFF contendo (6 paginas).

Data: _17.06.2021

EDSON GREGORIO MARTINS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=130MYL-754G4E8B81H5M6&chave2=UJ3CWSPH_-ckcj3Cw1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EDSON GREGORIO MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
PROTOCOLO	218767480 - 01/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42204705180
CNPJ 13.891.611/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021
SOB N: 20218767480

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218767480

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 01/07/2021 às 08:21:21





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 13.891.611/0001-19
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140001135653
Data de emissão:	04/01/2022 15:53:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC
/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2022 a 30/01/2022

Certificação Número: 2022010101344757411612

Informação obtida em 04/01/2022 15:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4600657	13.891.611/0001-19	CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4259999 e o código E6065D26

Certidão Número 0129722

Emitida 04/01/2022 15:48:43

Válida até 05/03/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 04 de janeiro de 2022
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: E6065D267DC889AF424AC9B9BA02B769C3FF5622
Data: 04/01/2022 15:48:43 - Protocolo: 19749653 - Documento: 4259999
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 28224105/2021

Expedição: 14/09/2021, às 10:13:47

Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/01/2022

0011778583

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9078126

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 03/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA, portador do CNPJ: 13.891.611/0001-19. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 4 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011778583





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:09 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: 0230.7219.CB8B.915F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conforme conversado por telefone, segue a proposta para o mês de dezembro para a câmara de Vereadores de **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, no curso **“VEREADOR COMO FISCALIZADOR DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL”** que acontecerá na cidade de **Curitiba/PR** nos dias **25 a 28 de janeiro de 2022**.

O valor da proposta em cada inscrição é de **R\$ 690,00** (Seiscentos e Noventa Reais), totalizando 4 inscrições em **R\$ 2.760,00** (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais) com um total de desconto de **R\$800,00** (Oitocentos Reais).

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Renata Corrêa

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Renata Corrêa

Consultora Comercial CEAP BRASIL



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Para fins desta contratação o objeto se constitui no Pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso "Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal", que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, conforme especificações fornecidas abaixo:

Item	Descrição/Especificações mínimas	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso "Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal", que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.	04	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
Valor Total escrito por extenso: Três mil reais.			Valor Total	R\$ 2.760,00

1.2 Objeto: Entender o significado da nova gestão dos municípios e cidades e suas especificações; - Compreender o papel do legislativo em uma gestão por resultados de em toda sua totalidade. - Compreender a nova organização do executivo em suas funções e como o legislativo deve entender seu funcionamento como órgão fiscalizador; - Entender o motivo de o município e dividir em secretarias uma boa gestão; - Compreender que as secretarias são municipais e não pontuais; - Compreender como o legislativo deve entender o funcionamento das secretarias municipais para melhorar o sistema de fiscalização

1.3 Conteúdo Programático:

Quarta-feira – 26/01/2022 – 08h00 às 12h00

PAINEL I –



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- Como se define o município
- Leis que regulamentam a fiscalização pelo legislativo
- Limites municipais e sua importância
- Porque o município está dividido em secretarias
- Qual a função dos secretários
- O que é e como fiscalizar
- Contas municipais, verbas e sistema de arrecadação.
- Licitações, dispensas, pregões, chamamento público.

Quarta-feira – 26/01/2022 – 14h00 às 17h00

ELETIVA - Consultoria Legislativa

Quinta-feira – 27/01/2022 – 08h00 às 12h00

PAINEL II –

- Estradas, ruas, calçadas, pavimentação, prédios públicos
- Secretaria de saúde e seus desdobramentos
- Secretaria de Educação e sua estrutura,
- Gastos com salários e plano de cargos
- Gestão pública e secretarias internas

Quinta-feira – 27/01/2022 – 14h00 às 17h00

ELETIVA - Consultoria Legislativa

Sexta-feira – 28/01/2022 – 08h00 às 12h00

PAINEL III –

- Água, efluentes domésticos e industriais.
- Resíduos sólidos, aterro sanitário, local, custo, coleta...
- Terceirização de mão de obra
- Fiscalização de contratos
- Execução de Projetos viários, sistema de drenagem construção e recuperação de infraestrutura.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

1.4 Carga horária:

QUARTA-FEIRA (26/01/2022)	QUINTA-FEIRA (27/01/2022)	SEXTA-FEIRA (28/01/2022)
8h às 12h 14h às 17h	8h às 12h 14h às 17h	8h às 12h

1.5 Os vereadores que irão participar do curso serão: Matheus Roberto Schmidt Barea, Edelano Rohers, Claudete Torres de Medeiros e Revair Jose Rodrigues.

1.6 Palestrante:

Mário Augusto Mayer - Professor, com Pós Graduação em Gestão Pública e Privada (PUC - PR), Mestre em Educação à Distância. Experiência de 25 anos na área pública, tendo sido Secretário Municipal, Diretor de Escola, Assessor da Chefia de Gabinete do Prefeito, Assessor Parlamentar - ALEP - PR, Chefe de Gabinete - Companhia de Habitação do Paraná, Coordenador de Campanha, Administrador de Empresa de Fomento e pequenos negócios, Consultor Empresarial para pequenas e médias empresas, Especialista em Planejamento Urbano, Atuou em diversas instituições sem fins lucrativos.

1.7 O curso será realizado nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, no Hotel San Juan, localizado na Av. Sete de Setembro, 2516, centro, Curitiba - PR.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Capacitar e aperfeiçoar o nível de conhecimento dos agentes políticos, na busca de ampliar o campo da informação e conhecimento.

3 ORÇAMENTO DETALHADO (ESTIMATIVA DO VALOR)

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. ”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei n° 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço. ”

Considerando que se trata da participação de 04 (quatro) vereadores no curso “Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal”, que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022

Considerando ainda, que o investimento será de R\$ 2760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), conforme folder e site de divulgação do evento.

A justificativa do preço das inscrições foi baseada no valor que consta no folder, no site de divulgação do evento <https://www.ceapbrasil.com/> e também por cotação enviada pela empresa organizadora da capacitação (anexo ao processo).

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	04	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00

4 . DEFINIÇÃO DOS METODOS DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA DEVERÁ:

4.1.1 Executar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, onde serão verificadas as exigências contidas no termo de referência.

4.1.2 Prestar a execução do objeto com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.1.3 Os serviços deverão ser executados conforme conteúdo programático.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

4.1.4 O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

4.1.5 O item executado deverá atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1 O curso será realizado nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, pela empresa Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, no Hotel San Juan, localizado na Av. Sete de Setembro, 2516, centro, Curitiba – PR.

5.2 O curso terá a presença do Palestrante: Mário Augusto Mayer.

5.3 Empresa responsável para realização do evento: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

6.1 O cronograma físico financeiro trata-se da exposição das etapas de obras e serviços de engenharia, em periodicidade, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços também em valor, até atingir o valor total orçando.

6.2 Não se aplica ao objeto, pois não se trata de obras públicas ou serviços de engenharia.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Não se aplica critério de julgamento no presente caso, por se tratar de uma inexigibilidade de licitação, onde há a inviabilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados.

8. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1 DEVERES DA CONTRATADA

8.1.1 Responsabiliza-se por todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

8.1.2 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o ente público.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros;

8.1.4 Executar diretamente o objeto da inexigibilidade, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

8.1.5 Manter a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR permanentemente informada fornecendo, sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.

8.1.6 Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

8.1.7 Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução.

8.1.8 Responder todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

8.1.9 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

9 . DEVERES DA CONTRATANTE

9.2 Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, são DEVERES DA CONTRATANTE:

9.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

9.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

9.2.3 Exercer a fiscalização do contrato.

10 PRODECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

10.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, presidente da Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

10.2 A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Eduarda Bianca de O. P. da Silva, Assistente Legislativa.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 Prazo de Execução: imediato, ficando dispensado o termo de contrato, conforme art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço com prestação imediata e integral, do qual não resultam obrigações futuras.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

12.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, isenta em consequência a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

12.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o especificado no termo de Referência, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

12.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Termo de Referência, implica no pagamento de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

12.2 A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e alterações.

12.3 Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo de reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a administração pelo prazo de até 02 anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento.

12.4 nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). O objeto será pago através de depósito em conta, indicada pela contratada, em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que o objeto tenha sido executado de acordo com as determinações e



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

especificações da Contratante, bem como as condições exigidas neste Termo de Referência.

13.2 Se ocorrer atraso no pagamento decorrente da contratação, será usado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para compensação monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c" e "d", da Lei nº 8.666/93.

13.3 Não há previsão de antecipação de execução do objeto, bem como descontos por antecipação de pagamento.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para atendimento das despesas provenientes desta contratação foi indicada pelo setor de contabilidade a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15 DO REAJUSTE

15.1 O valor previsto, durante seu período de vigência, não será reajustado.

Capitão Leônidas Marques, 21 de janeiro 2022


Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A presidente do Poder Legislativo, CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01. Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Licitatório nº: 01/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 13 e 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo de execução do objeto: Nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Local de entrega: o curso seja realizado no Hotel San Juan, localizado na Av. Sete de Setembro, 2516, na cidade de Curitiba – Pr.

Objeto da Inexigibilidade: Pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso “Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal”, que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Vigência: Execução Imediata.

Observação: Em atendimento a solicitação apresentada pelos vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, Edelano Rohers, Claudete Torres de Medeiros e Revair Jose Rodrigues.

Na oportunidade, determino à Comissão de Licitação:

- I – Autuar a solicitação, identificar o processo e proceder o devido protocolo e manutenção;
- II – Realizar consulta junto ao departamento de contabilidade para verificar existência de recursos orçamentários;
- III – Após, encaminhe-se ao departamento jurídico para análise da viabilidade de contratação na modalidade requerida.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 21 de janeiro de 2022.

A/C

ALAOR ZENIEWICZ

Contador

Senhor contador,

Venho por meio deste solicitar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: **Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal"**, que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 21 de janeiro de 2022.

A/C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal

Em atenção à solicitação do setor de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que em consulta ao sistema e ao orçamento vigente, verifiquei a existência de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, na seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,


ALAOR ZENIEWICZ
Contador

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2022

QUADRO DETALHAMENTO DESPESAS - LOA 2022

Seleção: Órgão = 0100

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES						2.510.000,00	
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL						2.510.000,00	
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						2.510.000,00	
Proj./Ativ.: 1.002 - BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO							
2	01.031.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E M	Localizador: PM CLM_PR			
				Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00	
Proj./Ativ.: 1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA LEGISLATIVO							
4	01.031.1001	4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E M	Localizador: PM CLM_PR			
				Não	Não	Não	150.000,00
Total:						150.000,00	
Proj./Ativ.: 2.001 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISTIVO							
1	01.031.1001	3.1.90.11.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VA	Localizador: PM CLM_PR			
				Não	Sim	Não	1.500.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRI	Não	Sim	Não	300.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.16.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS	Não	Sim	Não	30.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.14.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- DIÁRIAS - PESSOAL	Não	Não	Não	110.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- MATERIAL DE CONS	Não	Não	Não	70.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.33.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- PASSAGENS E DESP	Não	Não	Não	35.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS	Não	Não	Não	90.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.40.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECN	Não	Não	Não	65.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.93.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RE	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.1001	4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E M	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						2.250.000,00	
Proj./Ativ.: 2.003 - DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DO LEGISLATIVO							
3	01.031.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.00.0000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS	Localizador: PM CLM_PR			
				Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00	
Total Geral:						2.510.000,00	



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

A/C

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Senhora Advogada,

A Comissão de Licitação, por sua Presidente, diante da solicitação apresentada por servidores desta casa de Leis e a autorização de abertura de processo licitatório assinada pela presidência, vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico quanto a legalidade de contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação para o pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal", que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 de janeiro de 2022.

Outrossim, caso seja hipótese de inexigibilidade por gentileza informar qual o inciso aplicável do art. 25 para o objeto pretendido.

Por fim, solicito parecer quanto a possibilidade de dispensa do contrato, conforme art. 62 da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço com prestação imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

Capitão Leônidas Marques, 21 de janeiro de 2022.


Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURIDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2022

Inscrição de Servidores no Curso “VEREADOR COMO FISCALIZADOR DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL” que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26,27 e 28 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, solicitou, para fins de parecer jurídico, o encaminhamento do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 01/2022, tendo por objeto a inscrição de servidores da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no Curso “VEREADOR COMO FISCALIZADOR DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL” que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26,27 e 28 de janeiro de 2022.

DO MÉRITO

Cabe iniciar dizendo que a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção.

A comissão indica como inexigível a licitação, nos termos do art. 25 da Lei n. 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Os serviços estão assim enumerados no art. 13:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Na senda da Lei, tem-se que o aperfeiçoamento de pessoal define-se pela natureza e o objeto a ser contratado o que determina a inviabilidade de competição, em especial pelo grau de confiança envolvido.

Esse é o teor do entendimento do TCU eternizado pela Súmula 39, ora transcrita: Súmula/TCU nº 39: “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória

especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

A natureza singular da necessidade pública resulta na presença de confiança, com grau de subjetividade que impede a realização de licitação ante a inexistência de critérios objetivos.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 6ª ed., p. 501 e ss): “A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que resultar da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

É exatamente o que se percebe no desenvolvimento de curso de treinamento e capacitação, conforme entendimento acolhido pelo e. Tribunal de Contas da União firmado na Decisão 439/1998 - Plenário – TCU, que considerou:

“que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993.”

Nessa mesma assentada, o e. TCU destacou o ensinamento de Antônio Carlos Cintra do Amaral (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros Editores, 1995, pág. 110) que, ao discorrer sobre

a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, afirmou que:

"treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei 8.666/1993. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. (...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular...".

Assim, é caso de licitação inexigível o caso em apreço, na forma do caput do art. 25, inciso II cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei de Licitações n. 8.666/93, porque ao meu particular entendimento, não há como aquilatar, competitivamente ao trabalho dos professores, visto que cada aula ministrada, por si se parcela única, não se trata de uma linha de produção, mas sim de instantes personalíssimos de transmissão e aprimoramento do conhecimento.

É o Parecer.

Capitão Leônidas Marques, 24 de janeiro de 2022.


SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, CNPJ n.º 13.891.611/0001-19, com sede na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, n.º 1570, Centro, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 88015-710, no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), para pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso “Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal”, que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Vigência: A partir da data de assinatura do termo de fomento, até a data de 31/12/2022.

Fundamento legal: art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Justificativa da Comissão de Seleção: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Candói - PR, desenvolve há mais de 25 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Candói - PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Justificativa da Autoridade Competente: Ratifico a justificativa da Comissão de Seleção, e autorizo a presente dispensa de chamamento público, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se este extrato, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar o Termo de Fomento. Aldoíno Goldoni Filho. Prefeito Municipal. 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:3FF15D8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 159/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, em conformidade com o item 6, do termo de referência do edital de Licitação Pregão Presencial nº 161/2021 - processo administrativo nº 216/2021, cujo objeto desta licitação é: "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal" CONVOCA os Licitantes abaixo relacionados para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis apresentem a documentação solicitada.

Nome do proponente	CNPJ proponente	do	Nome do representante legal	Lote
HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04		HILARIO BERNARDO DA SILVA	Lote 17
JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA	10.838.208/0001-38		JOAO MARCIO GOMES	Lotes 03, 04, 10, 12 e 13
R. FERREIRA & CIA LTDA	26.649.352/0001-66		RONALDO FERREIRA	Lotes 02, 07 e 08
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	18.360.358/0001-90		GILSON EMANUEL DE QUADROS	Lotes 05 e 09
VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	29.047.819/0001-96		VALDECIR IVANISKI	Lotes 06, 11, 14 e 18

Candói 24 de janeiro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:8C7F0F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, com sede na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 88015-710, no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), para pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso "Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal", que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:574C38D8

GABINETE PREFEITO

DECRETO N.º 017/2022 DATA: 24-01-2022

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, pela Lei Complementar n.º 22/2021, de 04 de março de 2021, e pela Lei Complementar n.º 23/2021, de 07 de julho de 2021, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Luz Antonio Nogueira Fernandes	Agente de Administração	de Coordenador de Especialidades e Agendamentos	FGCORS1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:284018B6

SECRETARIA DE ESPORTE PREGÃO ELETRÔNICO 004 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022.

Processo ADM./Compras n.º 004/2022.

Solicitação n.º 404/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3078 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de janeiro de 2022 - Página 10 de 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO REFERENTE A DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2021
Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora - NR nº 06 - MTE, para diversos órgãos da administração pública.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 02/2022
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de água potável para abastecimento da Unidade de Saúde da Família São Francisco.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.051.632/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
Pregão Eletrônico Nº 252/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.857/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: C. F. ANTONELLI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.271.038/0001-11, sediada à Rua Nhamboviana, nº 1469, Santa Cruz, Cascavel/Paraná, CEP: 85.809-050, neste ato representada pelo Sr. Antoninho Antonelli.
OBJETO: formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de barras de apoio para adequação e acessibilidade dos imóveis da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Valor unit. R\$, Valor total R\$. Contains 4 rows of bid items for handrails.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3078 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de janeiro de 2022 - Página 11 de 14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2021
Pregão Eletrônico Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.857/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SUPER ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.365.700/0001-60, sediada à Av. Mauá, nº 2457, Zona 03, Maringá/PR, CEP 87.050-020, neste ato representada pela Sr. Marinete Donni Williams Frassin.
OBJETO: Aquisição de materiais para servidores e alunos das escolas municipais e centros municipais de educação infantil, pertencentes à rede pública municipal de ensino de Cascavel/PR. Conforme detalhe abaixo:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Valor unit. R\$, Valor total R\$. Contains 2 rows of bid items for stationery and paper products.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2021
Pregão Eletrônico Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.857/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SUPER ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.365.700/0001-60, sediada à Av. Mauá, nº 2457, Zona 03, Maringá/PR, CEP 87.050-020, neste ato representada pela Sr. Marinete Donni Williams Frassin.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3078 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de janeiro de 2022 - Página 13 de 14

DECIMO SEGUNDO TERMO
APOSLTAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2019 - BEFLAG
Projeto Residencial nº 229/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: VEROCON-CONCRETE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através do Convênio de Incentivo nº 12/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Departamento de Gestão de Finanças, tendo-se no contrato supracitado as cláusulas 705, 915, 1078, 1115, 1205, 1395, 1482, 168, 1811, 1903, 1930, 1935, 204, 70, 651, 1240, 988, 788, 1351, 1456, 869, 985, 1257, elemento 5590049, subelemento 439901020.
Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2022.

PRIMEIRO TERMO
APOSLTAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 96/2021 - SEMED
Dispensa por Justificativa nº 28/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Localizador: BARONI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através de Comunicação Interna nº 07/2022 emitida pelo Secretário Municipal de Educação, ciência e dotação de contrato supracitado, incluindo-se a dotação principal 157, elemento 3390036 e subelemento 539501015.
Cascavel/PR, 07 de janeiro de 2022.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022
Pregão Eletrônico nº 230/2021
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 26.807.532/0001-76, com sede na Rua Erichim, nº 1431, Centro, Cascavel/PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sra. Simoni Soares da Silva.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, bairro Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06541-078, neste ato representada pela Sra. Taisa Mianola Spaduzano.
Objeto: Contratação de serviços para prestação de serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis, em redes de postos ordenados, através da tecnologia de cartões magnéticos e ou microprocessados (chip), para a frota de veículos e equipamentos da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 392.944,77 (trezentos e noventa e duas mil e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)
Firmado em: 20 de janeiro de 2022
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Taisa Mianola Spaduzano

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3078 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de janeiro de 2022 - Página 14 de 14

Table with 5 columns: Nº AQUISIÇÃO DIRETA, OBJETO, CONTRATADA, VALOR TOTAL, DIVISÃO. Contains 1 row for ineligibility process.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retifica-se a publicação da APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS DA AVENIDA ROCHA POMBO E AVENIDA CARLOS GOMES, realizada em dentro online na data de 19 de janeiro de 2022. Tal evento ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2022, no Auditório de Povo Municipal, localizado à Rua Paraná, 5000 - Centro, com início às 19:00.
Nesta retificação, acrescenta-se a informação que o evento se trata de AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Tales Rissi Guilherme, Presidente do IPC.

FUNDETEC - AMBIO DE CRIACIONAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 0402022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES E MONITORES COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO NO ÂMBITO DO PROJETO FUNDETEC. O Edital de credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses para ingresso de novos interessados, incluindo-se com a publicação de seu edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel. O interessado em participar deverá apresentar (na ordem em via cartório) a documentação elencada no item 7 de Edital, no Protocolo de FUNDETEC, DR 277, Box 073, Trevo para São João do Oeste, Cascavel - PR, CEP 85.812-550, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h30min. A documentação será dirigida à FUNDETEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, aos quadros da presidente da Comissão Especial de Avaliação, Av. Anel, s/nº, São João do Oeste, Cascavel, 24 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para contratação de:

Table with 3 columns: OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO. Row: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS, R\$ 469.788,00, 12 meses.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmm@cnnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 24 de Janeiro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro CI1211177-E22

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
Av. Iguacu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexistente a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, com sede na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 88015-710, no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), para pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso "Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal", que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP Brasil, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente CI1211181-E22



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso "Vereador Como Fiscalizador da Infraestrutura Municipal", que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.
Dotação Orçamentária*	3390390000000010000101070000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.760,00
Data Publicação Termo ratificação	25/01/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8653760938 (Logout)